

PROCESSO Nº \_\_\_\_ /2015

Secretaria : SEMEC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015-00002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			DECRETO Nº 080/2015	CONTRATO Nº /2015
PORTARIA Nº 001/2015	DATA: 05/01/2015 PUBLICADA: 08/01/2015			
PRESIDENTE		1º MEMBRO	2º MEMBRO	
MARIZE CARVALHO INÁCIO		FRANCISCA KELREM MEDEIROS NASCIMENTO	ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES	
<b>OBJETO:</b> "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES, OBJETIVANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADVINDOS DOS KM 11, 12, 15, NAGIBÃO I, II, III, TRANSUL, PANDOLF, CONDOMÍNIO RURAL, COLÔNIA DO URAIM, RESIDENCIAIS MORADA DO SOL I E MORADA DOS VENTOS, BEM COMO VALES TRANSPORTE PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015."				
			<b>DATA DA CONTRATAÇÃO:</b> <b>11/02/2015</b>	<b>HORA ABERTURA:</b> <b>10:00 H</b>
<b>EMPRESA(S) VENCEDORA(S): TRANSPORTES CALIMAN LTDA</b>				
CNPJ: 05.778.126/0001-05			-INSC. EST.: 15.249.048-5	INSC. MUNIC.: 5254 MOBILIÁRIA.:
<b>REPRESENTANTE:</b>				
CPF Nº			RG Nº	
VALOR GLOBAL - R\$-555.500,00			VALOR MENSAL - R\$	
DATA DO DESPACHO: / /2015			DATA DO EMPENHO: / /2015	
DATA DO CONTRATO: / /2015			PERÍODO: / /2015 A 31 /12 /2015	
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:			ELEMENTO DE DESPESA:	
<b>RECURSO: FUNDEB.</b>				
PUBLICAÇÃO				CONTRA CAPA
				OF. SECRETARIA SOLICITANTE
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U	DECRETO
<b>PROGRAMAR</b>	/ /2015	/ /2015		<b>CI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>PAGAR</b>	/ /2015	/ /2015		<b>PARECER JURÍDICO</b>
<b>PUBLICAR</b>	/ /2015	/ /2015		<b>EDITAL</b>
				<b>DIVULGAÇÃO DA DISPENSA /</b>
				<b>INEXIGIBILIDADE</b>
				<b>PESQUISA DE PREÇO</b>
				<b>PROPOSTA</b>
				<b>DESPACHO DO PREFEITO</b>
				<b>CONTRATO(S)</b>
				<b>PUBLICAÇÃO(ÕES) DO(S)</b>
				<b>CONTRATO(S)</b>

PMP/ Deptº de Licitação  
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

Ofício Nº: 130/2014

Havendo Possibilidade  
Jurídica  
DEFIRO

*[Handwritten signature]*

Paragominas (Pa), 18 de Novembro de 2014.

Do: Departamento de Transporte Escolar  
Fábio Alessandro M. Fialho

Para: Secretária Municipal de Educação  
Dr.<sup>a</sup> Mozimeire Pereira de Souza Costa

Assunto: Autorizar Inexigibilidade de Licitação  
Passe Escolar e vale transporte.

Considerando, a necessidade de garantir o Transporte Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental do nosso Município, advindos dos Km 11, 12, 15, Nagibão I, II, III, Transul, Pandolf, Residencial Morada do Sol, Morada do Vento, Condomínio Rural e Colônia do Uraim e Vale Transporte para os servidores administrativo e professores da rede municipal durante o período letivo de 2015.

Considerando, que estes alunos e servidores precisam se deslocar das suas residências para as Escolas do Ensino Fundamental do nosso Município, percorrendo aproximadamente de 4 a 20km.

Isto posto, solicito especial atenção de V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup>., no sentido de **Autorizar Inexigibilidade de Licitação** objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Passes Escolares e Vales Transportes para atender aos alunos e servidores desta Rede Municipal de ensino.

- A clarize semec Ad

Recurso: FUNDEB

*[Handwritten signature]*  
Mozimeire Pereira S Costa  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Paragominas

*[Handwritten signature]*  
Atenciosamente  
Fábio Alessandro M. Fialho  
Coordenador do Departamento  
Secretaria Municipal de Educação

*[Handwritten signature]*  
Cláudia Alessandra de J. Pires  
Dir. de Dept.<sup>o</sup> de Planejamento e  
Controle Interno  
Prefeitura Mun. de Paragominas  
-- Dept.<sup>o</sup> de Licitação

*[Handwritten signature]*  
Marize Carvalho Inácio  
DIR. DEPARTAMENTO  
Prefeitura Mun. de Paragominas  
10.02.15

10.02.15



TERMO DE REFERÊNCIA

**01 - DO OBJETO - “Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares para atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, advindos dos Km 11, 12, 15, Nagibão I, II, III, Transul, Pandolf, Condomínio Rural, Colônia do Uraim e Residencial Morada do Sol I e Morada do vento, assim como vales transportes aos Servidores da Rede Municipal de Ensino, durante o Exercício de 2015”. ✓**

02 - DA QUANTIDADE : 161.600 (Cento e sessenta e um mil e seiscentos) Passes Escolares no atendimento de aproximadamente 400 (Quatrocentos) alunos da Rede Municipal de Ensino e 141.400 (Cento e quarenta e um mil e quatrocentos) Vales Transportes num montante aproximado de 350 (trezentos e cinquenta) Servidores da Rede Municipal de Ensino

03 - DA VIGÊNCIA - A partir da contratação até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos previstos no artigo 57, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

04 - DA PROPOSTA - A empresa a ser contratada deverá apresentar sua proposta onde deverá conter todos os custos necessários para a execução dos serviços, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais para a execução dos serviços.

05 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Os serviços serão necessários de forma a atender aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, advindos dos Km 11, 12, 15, Nagibão I, II, III, Transul, Pandolf, Condomínio Rural, Colônia do Uraim, Residencial Morada do Sol e Morada do Vento, assim como aos Servidores da Rede Municipal de Ensino, uma vez que os mesmo residem numa distancia aproximada de 4 a 20 km de distância do seu local de trabalho não tendo assim como se deslocar, durante o Exercício de 2015. ✓

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Efetuar os pagamentos conforme as Notas Fiscais emitidas no mês, que deverão ser atestadas pelo respectivo Secretário.

*Manoel Soares da Silva*  
Superintendente Financeiro  
SEMEC - Prefeitura Mun. de Paragominas

*Clarice Maria de Aguiar*  
Superintendente Municipal de Paragominas  
*Marize Carvalho Inácio*  
DIR. DEPARTAMENTO  
Prefeitura Mun. de Paragominas



07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar os serviços de acordo com a proposta apresentada. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

08 – DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DO ORÇAMENTO – Dotação Orçamentária 2014:  
➤ 0904.1236112012.103 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FUNDEB

10 – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado mensalmente, conforme emissão de Notas Fiscais com discriminação dos serviços efetuados. As Notas Fiscais deverão ser atestadas pela Secretária Municipal de Educação.

11- DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado através de Portaria, que os nomeará a partir de janeiro de 2015, de acordo com cada servidor envolvido.

  
Manoel Joades da Silva  
Superintendente Financeiro  
EMEC - Prefeitura Mun. de Paragominas

  
Clarice da Fonseca  
Superintendente Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Paragominas

  
DIK. DEPARTAMENTO  
Prefeitura Mun. de Paragominas